

Carlos Miguel

*Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.*

Ata número um

----- Aos vinte dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezanove, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu, no Gabinete de Gestão, o júri designado por despacho da Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas de Paião, Figueira da Foz, datado de treze de maio de dois mil e dezanove, constituído por: Presidente - Carlos de Jesus Miguel (adjunto da Diretora), 1º Vogal – Francisco José Pereira Crisanto (Subdiretor), que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e como 2º Vogal – Eugénio Manuel Pires Alves (Encarregado Operacional), a fim de tratar do procedimento concursal mencionado em epígrafe. A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- Ponto um: Métodos de seleção; -----

----- Ponto dois: Parâmetros de avaliação; -----

----- Ponto três : Grelha classificativa e sistema de valoração final dos métodos; -----

----- Ponto quatro: Considerações gerais. -----

----- Dando início à ordem de trabalhos o júri deliberou por unanimidade utilizar única e exclusivamente os métodos de seleção obrigatórios: Prova de conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como, no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). ---

----- No ponto dois, foi definido que a **prova de conhecimentos (PC)** assumirá a forma escrita de natureza teórica, em suporte papel, com duração de 60 minutos, sem tolerância. Sendo os conteúdos avaliados de natureza genérica e específica, diretamente relacionados com a função. A matriz da prova é constituída por quarenta questões de escolha múltipla. A prova de conhecimentos visa avaliar o conhecimento académico e, ou, profissional e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções de Assistente Operacional no Agrupamento de Escolas, tendo por base a seguinte bibliografia: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública – SIADAP, Projeto Educativo e Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Paião. A prova será corrigida em regime de anonimato e valorada de 0 a 20. Cada questão terá a cotação de 0,5 valores e com expressão até às centésimas. -----

----- A **avaliação psicológica (AP)**, será realizada pela psicóloga em funções no Agrupamento de Escolas de Paião, Figueira da Foz, sendo valorada, em cada fase intermédia do método, se existir, através das menções classificativas

Calvin

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Pedrosa Veríssimo, Paião

de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, ou quando o método seja realizado numa única fase, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

----- A classificação final (CF) dos candidatos, expressa-se numa escala de 0 a 20, com valoração até às centésimas, em resultado da media aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através da seguinte fórmula: -----

$$----- CF = 0,60 PC + 0,40 AP -----$$

----- No que respeita à **avaliação curricular (AC)**, que visa analisar a qualificação dos candidatos, entendeu-se priorizar os elementos de maior relevância para o posto a ocupar, designadamente: habilitação académica de base (HAB) ou nível de qualificação equiparada, experiência profissional (EP), formação profissional (FP) e avaliação de desempenho (AD). Esta avaliação será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo que a classificação, terá a ponderação de 60%, e será obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos acima identificados, através da seguinte fórmula: -----

$$----- AC = (HAB + 2EP + FP + AD) / 5 -----$$

----- Habilitações académicas de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: -----

- a) 12º Ano de escolaridade ou superior .....20 valores;
- b) 11º Ano de escolaridade .....18 valores;
- c) 10º Ano de escolaridade .....16 valores;
- d) Escolaridade obrigatória inferior ao 10º ano de escolaridade .....10 valores.

----- Experiência Profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: -----

- a) Com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura ..... 20 valores;
- b) Com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura ..... 18 valores;
- c) Com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura ..... 16 valores;
- d) Sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura ..... 12 valores;
- e) Sem experiência profissional ..... 10 valores;

----- Formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação: -----

- a) Formação diretamente relacionada com área funcional, com igual ou mais de 60 horas ..... 20 valores;
- b) Formação diretamente relacionada com área funcional, com menos de 60 horas ..... 18 valores;
- c) Formação indiretamente relacionada com área funcional, com igual ou mais de 60 horas .... 14 valores;
- d) Formação indiretamente relacionada com área funcional, com menos de 60 horas ..... 12 valores;

Caro M

**Agrupamento de Escolas de Paião**

161378

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Pedrosa Veríssimo, Paião

e) Sem formação ..... 10 valores.

----- A avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com fórmula abaixo, em que A, B e C se referem às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos:

-----  $AD = 4 [ (A + B + C) / 3 ]$  -----

\*----- Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro em 13 valores.

----- -No método de seleção – **entrevista de avaliação de competências**, que visa obter informações sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

----- A classificação final (CF) dos candidatos, expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

-----  $CF = 0,60 AC + 0,40 EAC$  -----

----- No ponto três da ordem de trabalhos foi criada a grelha classificativa e sistema de valoração final dos métodos que se anexa à presente ata.

----- Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 num dos métodos ou fases consideram-se excluídos não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

----- Passando ao último ponto da ordem de trabalho foram tecidas as seguintes considerações:

- a) Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, cujo método de seleção seja avaliação curricular, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. Estes candidatos serão notificados de acordo com a linha a) do artº. 10º da Portaria nº.125-A/2019, de 30 de abril;
- b) Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do Código do Procedimento Administrativo;
- c) A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores;
- d) Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do nº 1 do artº 2º da Portaria nº.125-A/2019, de 30 de abril;
- e) Para efeitos do ponto 7 do artº. 11º da Portaria nº.125-A/2019, de 30 de abril e nos termos do artº.3º do Decreto-Lei nº. 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal, o candidato com

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Pedrosa Veríssimo, Paião

deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal; -----

- f) Os candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, são ordenados de forma decrescente, tendo como referência os seguintes critérios: -----
- a. Valoração da Experiência Profissional (EP); -----
  - b. Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB); -----
  - c. Valoração de Formação Profissional (FP); -----
  - d. Preferência pelo candidato de maior idade. -----
- g) A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos, no decurso da aplicação do primeiro método de seleção é publicitada na página eletrónica da Escola e afixada na Escola sede deste Agrupamento, sendo os candidatos notificados, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----
- h) Nos cinco dias úteis após a conclusão da audiência dos interessados, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pela Diretora da Escola, é disponibilizada na página eletrónica da Escola e afixada na Escola sede deste Agrupamento e publicado um aviso no Diário da República, 2ª. Série, com informação sobre a sua publicitação. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes. -----

Presidente Carlos de Jesus Miguel

1º Vogal Francisco José Pereira Lima

2º Vogal Luís António Pereira